

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO



Conheça seus Direitos

EXPEDIENTE:

Realização: Procon-MPMG

Responsáveis

Promotor de Justiça Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo - 1ª edição

Promotor de Justiça Luiz Roberto Franca Lima - 2ª edição

Equipe Técnica - 2ª edição

Redação: Christiane Vieira Soares Pedersoli

Revisão: Aline de Melo Queiroz, Fernando Lucas de Almeida,
Luiz Roberto Franca Lima, Ricardo Augusto Amorim César

Projeto Gráfico: Divisão de Educação para o Consumo

Revisão textual: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MPMG

1ª Edição com título: Empréstimo Consignado - Guia para Não Cair em Cilada

2ª Edição com título: Empréstimo Consignado - Conheça seus Direitos

**Este material foi produzido com recursos do Fundo Estadual de
Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC**



SUMÁRIO



Empréstimo consignado	03
Margem Consignável	04
Conheça seus direitos	06
Beneficiários do INSS	12
Não me perturbe	14
Taxa de Juros	15
Senhas e Contrato	16
Cuidado com os Golpes	17
Como se proteger e manter sua renda segura	20
Como e onde reclamar	21



EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

O empréstimo consignado (também conhecido como financiamento) é um tipo de crédito em que o desconto da prestação é feito diretamente na folha de pagamento ou de benefício previdenciário do contratante.

Pode ser destinado a trabalhadores com carteira assinada, inclusive rurais e domésticos, do setor privado, servidores públicos, beneficiários do INSS ou de programas sociais que permitam essa modalidade.



Atenção!

Não confunda empréstimo consignado com renda!

Cartão de crédito consignado é aquele em que o valor da fatura é automaticamente descontado, total ou parcialmente, na sua folha de pagamento, benefício do INSS ou de programas sociais que permitem essa modalidade de empréstimo.

MARGEM CONSIGNÁVEL

Margem consignável é o valor máximo que pode ser descontado da renda mensal de um trabalhador, seja aposentado, CLT, pensionista ou beneficiário de programas sociais, na modalidade do empréstimo consignado.



ANTES DE PEGAR UM EMPRÉSTIMO, PENSE:



“
*Preciso mesmo
desse empréstimo?*”



“
*De quanto dinheiro
eu preciso?*”



“
*Qual valor posso pagar
pela prestação,
que será um desconto
em meu benefício?*”



“
Por quanto tempo?”



CONHEÇA SEUS DIREITOS!



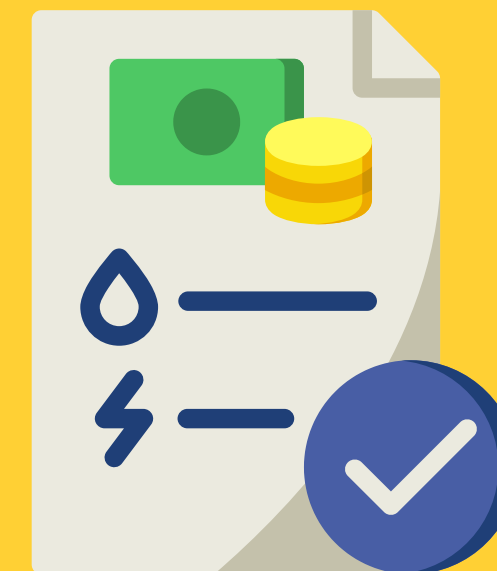
**Antes de contratar um
empréstimo consignado,
conheça seus direitos!
A instituição fornecedora
do empréstimo possui
diversos deveres.**



É obrigação do fornecedor de crédito informar ao consumidor:

- ✔ preço do serviço;
- ✔ total dos juros de mora e da taxa anual e mensal de juros;
- ✔ a taxa efetiva mensal de juros, a taxa de juros de mora, bem como o montante total de encargos, de qualquer natureza, incidentes em caso de atraso no pagamento;
- ✔ número e valor de cada prestação;
- ✔ soma total a pagar com ou sem financiamento;
- ✔ validade da oferta que deve ser, no mínimo, de 2 dias;
- ✔ o nome e o endereço, inclusive o eletrônico do fornecedor;
- ✔ o direito do consumidor à liquidação antecipada e não onerosa do débito.

O **Documento Descritivo de Crédito (DDC)** contém todas as informações do empréstimo. Se houver negativa ou atraso no fornecimento do DDC, caberá denúncia ao Banco Central do Brasil ou a um órgão de proteção e defesa do consumidor.



DESISTÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

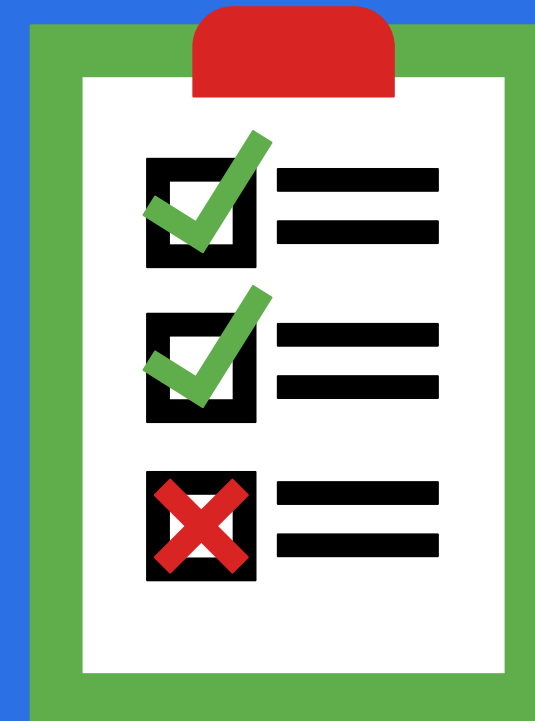
Caso a contratação do financiamento ocorra por telefone ou fora da instituição financeira, é possível desistir da transação no prazo de sete dias.

Para isso, deve ser enviado um e-mail ou carta registrada à instituição que celebrou o contrato.

A desistência também é válida para os casos em que os consumidores não reconhecem a contratação. Nessa situação, o empréstimo é nulo!



Antes de fazer um empréstimo, reveja seu orçamento, diminua gastos ou veja se consegue aumentar sua renda mensal!



PORTABILIDADE DE DÍVIDAS



Você sabia que todo cliente bancário tem direito à portabilidade de dívidas (transferência da dívida de um banco para outro)? Esse tipo de alteração não pode ter nenhum custo para o consumidor.

Para efetuar a portabilidade, pesquise as taxas de juros do mercado.

Fique atento! Portabilidade é diferente de refinanciamento ou recompra da dívida!



Pesquise as taxas de juros do mercado.



A portabilidade de crédito é mais vantajosa.

RECOMPRA X PORTABILIDADE

Recompra



Recompras são ofertas feitas, geralmente, por "pastinhas" (intuito de refinanciar ou renegociar a dívida). Os "pastinhas" se passam por correspondentes bancários ou intermediários financeiros, para oferecerem a possibilidade de transferência de empréstimos consignados para outra instituição financeira, prometendo taxas de juros mais baixas e melhores condições. Mas, na realidade, não realizam a portabilidade ofertada ao consumidor. Assim, continuam os descontos na folha de pagamento do consumidor, enquanto ele permanece vinculado ao empréstimo original.

Portabilidade



A portabilidade do empréstimo consignado é a transferência da contratação de uma determinada instituição financeira para outra. É regulamentada pela Resolução nº 5.057/2022, editada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). A norma garante a portabilidade como um direito do consumidor, pois a instituição bancária não pode negar a operação. No refinanciamento, o contrato originário é encerrado e o saldo devedor é repactuado em um novo contrato, que restabelece o prazo inicial, em regra.



Atenção:

A portabilidade de cartão de crédito **não se aplica** ao caso do cartão consignado. Caso te ofereçam esse tipo de negócio, **é golpe!**



FGTS COMO GARANTIA NO CONSIGNADO



Lei Federal n.º 15.179/2025



A Lei Federal n.º 15.179/2025 permite ao trabalhador com carteira assinada (CLT), inclusive doméstico ou rural, utilizar o saldo do FGTS como garantia para contratar empréstimos consignados, que têm juros mais baixos. Pelo sistema do FGTS Digital, o empregador inclui o valor da parcela na guia de recolhimento e o desconto é debitado na conta vinculada do trabalhador em até cinco dias úteis, sem custo adicional. Qualquer cobrança por esse procedimento é golpe.

Alerta PROCON



- ✓ Confira se as parcelas não ultrapassam 40% da sua remuneração.
- ✓ Desconfie de cobranças por intermediação.
- ✓ Confirme no FGTS Digital e no RH os procedimentos oficiais.
-  Em caso de erro ou cobrança indevida, procure o RH e registre denúncia no PROCON.



BENEFICIÁRIOS DO INSS

É proibida a realização de qualquer oferta, publicidade ou proposta de crédito consignado a beneficiários do INSS, antes de decorridos 180 dias contados da Data de Despacho do Benefício (DDB), que é o momento em que o INSS aprova oficialmente a aposentadoria ou pensão. Se isso acontecer, será considerado assédio comercial, conduta passível de sanção pelos órgãos de defesa do consumidor (Instrução Normativa PRES/INSS n.º 138/2022 do INSS).

A violação dessa proibição constitui assédio comercial.



**Acompanhe o site
do Procon-MPMG
e atualize-se
com notícias
em defesa dos
seus direitos!**

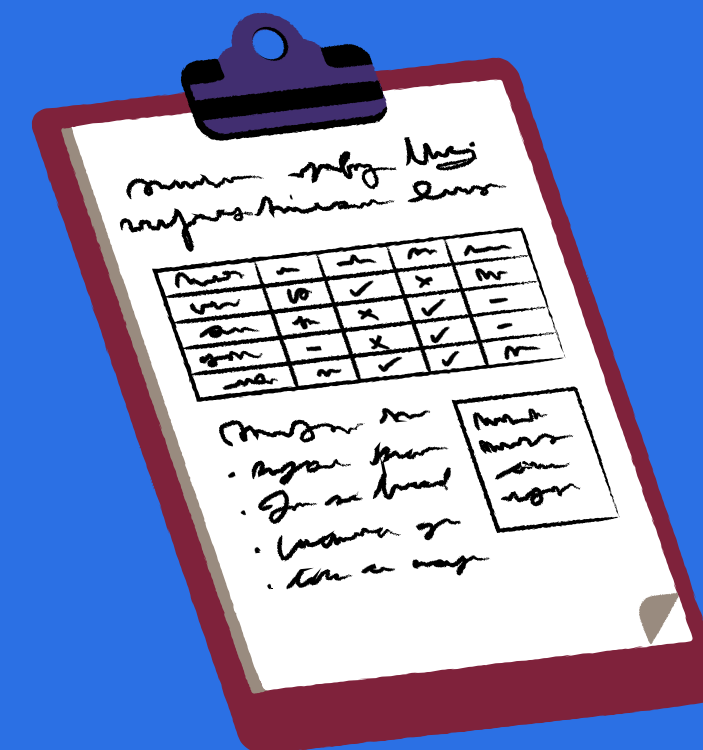


AUTORIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

A contratação de crédito por beneficiários do INSS deve ocorrer mediante contrato assinado, acompanhado da autorização de consignação concedida por escrito ou por meio eletrônico. É vedada a autorização por telefone ou o uso de gravação de voz como prova do consentimento (Instrução Normativa PRES/INSS n.º 138/2022).



Sempre leia o contrato antes de assinar!



NÃO ME PERTURBE



Para não receber ligações telefônicas que ofereçam operações de crédito consignado, cadastre-se no site www.naomeperturbe.com.br.

Trinta dias depois do cadastro, as prestadoras de serviços de telefonia e instituições financeiras não poderão mais fazer ofertas para o número de telefone registrado.



Se o seu número de telefone for registrado em Minas Gerais e você estiver recebendo ligações telefônicas ou SMS com ofertas de crédito consignado, é possível pedir o bloqueio desses contatos no site do Procon-MPMG:

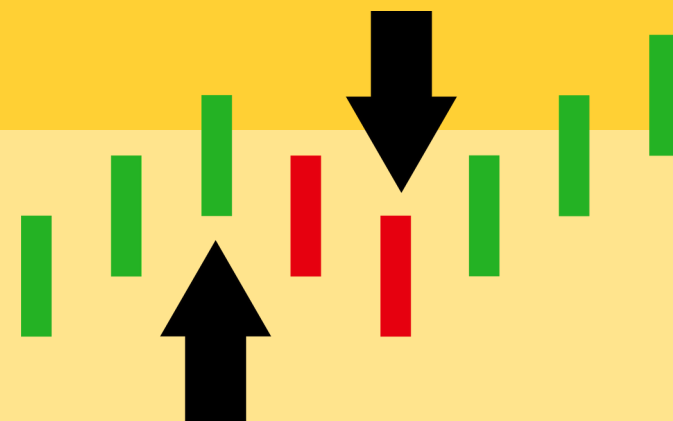
<https://aplicacao.mpmg.mp.br/proconbloqueio>



Bloqueio de telemarketing
Atendimento do Procon-MPMG:
(31) 3768-1700



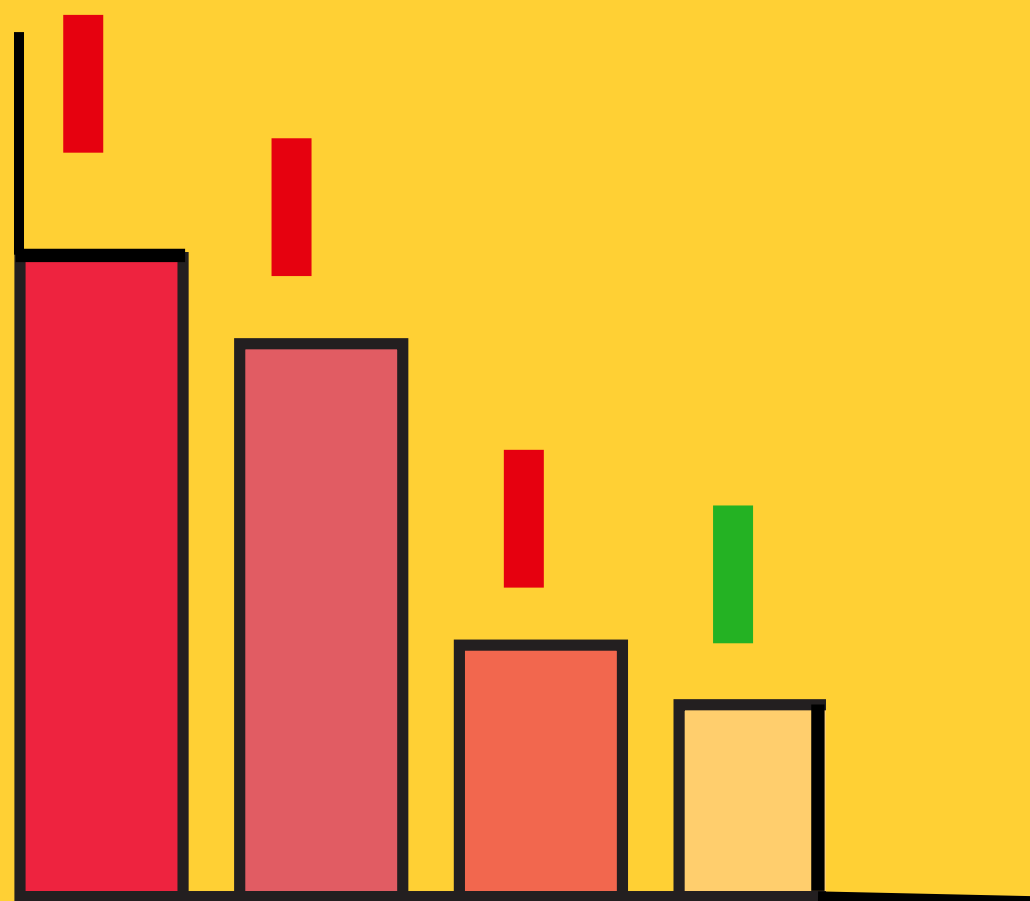
TAXAS DE JUROS



Antes de tomar um empréstimo, pesquise as menores taxas de juros existentes no mercado.

Para pesquisá-las, acesse:

 <https://www.bcb.gov.br/estatisticas/txjuros>



Quer mais dicas
como esta?

Siga @procon.mpmg
no Instagram!



SENHAS E CONTRATO



* * * *



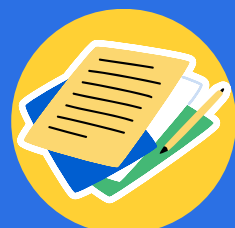
- Nunca forneça senha ou cartão de banco a terceiros.



- Não assine nenhum papel em branco!



- Não aceite acordos verbais.



- Peça tudo por escrito e analise o contrato antes de assiná-lo.

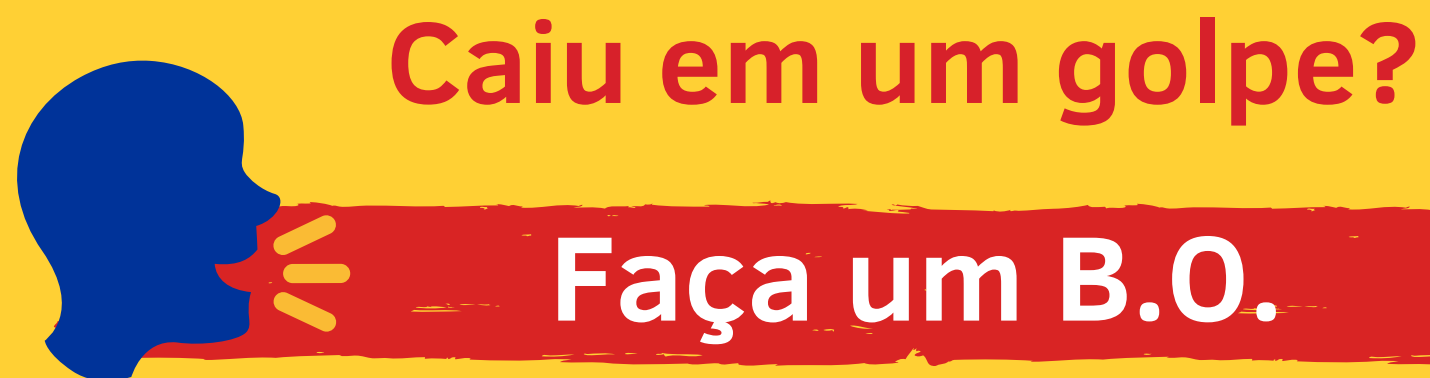


Golpes sofisticados?

Receba alertas pelo WhatsApp através do nosso canal. Acesse pelo QR Code:



CUIDADO COM OS GOLPES!



Se você entender que foi vítima de um golpe, procure a Delegacia de Polícia mais próxima, relate detalhadamente o ocorrido e registre um Boletim de Ocorrência (BO). Após, procure orientações em um órgão de defesa do consumidor.

A light blue rectangular sign with a black border. At the top center is a yellow star with a black outline. Below the star, the text 'BOLETIM DE OCORRÊNCIA' is written in black. Below the text are seven horizontal black lines for writing.

Fique atento aos seguintes golpes referentes a crédito consignado:

Empréstimo Fantasma

Você confere o contracheque e... surpresa! Há um empréstimo que você nunca contratou.

Como agem: estelionatários utilizam seus dados para obtenção de empréstimos fraudulentos. O dinheiro vai para eles, mas a cobrança cai no seu contracheque.

Alerta PROCON: revise seu extrato mensalmente.

Encontrou algo estranho?

Aja imediatamente: solicite bloqueio e registre denúncia.



Phishing Digital

É um tipo de golpe em que parece ser o banco ligando ou um pedido para atualizar seus dados no portal do INSS, por exemplo, mas o link pode roubar suas senhas e CPF.

Como agem: mensagens por SMS, WhatsApp ou e-mail induzem você a clicar em armadilhas.

Alerta PROCON: jamais informe dados pessoais por link. Digite você mesmo o endereço oficial no navegador.



Ofertas de produtos

Tenha cautela com a oferta de produto (ex.: colchão magnético) que te leva a contratar crédito consignado ou financiamento.



Reset de Nome Sujo

Prometem “limpar seu CPF” ou baixar juros, mas solicitam o pagamento adiantado de algum valor.

Como agem: você paga o valor “de garantia” e... fica sem nada.

Alerta PROCON: não existe serviço que simplesmente exclua o nome de cadastros negativos ou reduza juros! Isso só ocorre após a renegociação da dívida, que deve ser feita diretamente com a instituição financeira.

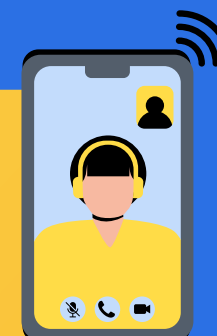


Telemarketing Abusivo

Ligam incessantemente dizendo “taxa exclusiva” para aposentados e pensionistas, fazendo com que as pessoas contratem por impulso.

Como agem: pressão por “oportunidade única” e assinatura eletrônica rápida.

Alerta PROCON: bloqueie chamadas não autorizadas no PROCON e só aceite ofertas com contrato impresso em mãos.



Serviços “Obrigatórios” Embutidos

“Seguro obrigatório”, “taxa de administração” ou “adesão ao clube de vantagens”... tudo sem seu consentimento.

Como agem: embutem cobranças extras e disfarçam no “CET” para aumentar seu débito.

Alerta PROCON: confira sempre o Custo Efetivo Total (CET) no contrato. Se não entender, peça explicações e recuse cobranças indevidas.



COMO SE PROTEGER E MANTER SUA RENDA SEGURA



Verifique sempre seu contracheque (RH ou Meu INSS) — descontos indevidos são sinal vermelho!



Nunca forneça senhas ou códigos recebidos por SMS/ E-mail — bancos e INSS não pedem isso por mensagem.



Faça o bloqueio de ofertas de telemarketing no portal do PROCON — menos ligações irritantes e mais tranquilidade.



Solicite seu demonstrativo de consignados a cada seis meses — transparência é poder de escolha.



Conte com o PROCON: denúncias pelo site ou presencialmente. Nossa missão é proteger você! Proteger seu bolso é proteger sua dignidade.



Siga, compartilhe e
proteja sua renda.



COMO E ONDE RECLAMAR?

Teve algum problema?

Saiba quem pode te ajudar.



PROCON MUNICIPAL OU DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Se você contratou um empréstimo consignado e se sentiu prejudicado, procure o Procon de sua cidade ou região. Em Minas Gerais, a lista de Procons Mineiros está disponível para consulta no site do Procon-MPMG.

www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor

01



MINISTÉRIO PÚBLICO

Se você sabe que muitas pessoas foram lesadas com empréstimos ou financiamentos realizados de maneira ilegal por uma mesma instituição financeira, procure o Ministério Público, representado pelo Promotor de Justiça de sua Comarca.

Atendimento do Procon-MPMG: (31) 3768-1700

Acompanhe o site do Procon-MPMG (<https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/>) e atualize-se com notícias em defesa dos seus direitos!

Siga @procon.mpmg no Instagram!

02





BANCO CENTRAL

Para verificar se a empresa está autorizada a funcionar ou registrar reclamações:

Disque 145

[www.bcb.gov.br/acessoinformacao/ registrar_reclamacao](http://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/registrar_reclamacao)

03



INSS

Se você é aposentado ou pensionista do INSS, registre sua reclamação na Ouvidoria Geral do INSS .

Disque 135

www.gov.br/inss/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria

04



CONSUMIDOR.GOV.BR

O Consumidor.gov.br é um serviço público que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução de conflitos de consumo pela internet, no caso de empresas que aderiram ao serviço.

www.consumidor.gov.br

05

